



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**LEI Nº 6.948 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Vereador Adelson Pereira da Silva

Aut. Nº	91118
P.L. Nº	109118
Publ.:	05/06/18 - Pág. 06

***“Insere no Calendário de Eventos do Município o ‘Dezembro Vermelho’”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o **“Dezembro Vermelho”**, mês de enfrentamento do HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis (DST), a ser realizado anualmente no mês de Dezembro.

**Art. 2º** - O **“Dezembro Vermelho”** se trata de uma campanha que objetiva a realização de atividades para o enfrentamento do HIV/AIDS e outras DST's, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas infectadas com HIV/AIDS.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 04 de maio de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**